



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 30/2022

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

PROJETO DE LEI Nº 25/2022, QUE “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO FORMAL DAS REGIÕES MENCIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Mateus Carvalho Vitoriano visa denominar formalmente as regiões rurais mencionadas.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é denominar formal e definitivamente as regiões rurais que já são consagradamente conhecidas como Palmital, Boca do Mato e Água Limpa.

A principal justificativa apresentada no projeto para a denominação formal das áreas é o fato dos benefícios que o reconhecimento em lei pode trazer aos proprietários das regiões, em especial os relativos à documentação das propriedades.

Conforme preconiza o inciso XIII do art. 13 da Lei Orgânica Municipal, é atribuição da Câmara Municipal aprovar, através de lei, a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, o que justifica a deliberação sobre este projeto de lei.

Por fim, considera-se o Parecer Jurídico que aponta para legalidade e constitucionalidade deste projeto.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto conlúo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.


Elana Maria Nunes
Relatora/Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Alexsandro de Almeida Nardy
Presidente


José Maria de Paula
Membro

Bom Jardim de Minas, 09 de junho de 2022.